



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

LEI Nº 762/2017.

***“Autoriza o Poder Executivo Municipal
firmar Instrumento de Cooperação com
Municípios limítrofes visando a
manutenção das estradas vicinais que
dão acesso ao Assentamento Marajá
dos Carajás, e dá outras providências.”***

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Canaã dos Carajás a firmar convênios, termos de cooperação, acordos ou instrumentos similares com os Municípios de Sapucaia, Xinguara e Curionópolis, com o objetivo de estabelecer parceria e auxílio recíproco para a realização de obras públicas de manutenção das estradas vicinais que dão acesso ao Assentamento Marajá dos Carajás, localizado dentro do limite territorial dos referidos municípios.

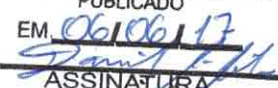
Art. 2º - Fica também autorizada a realização de intercâmbio de máquinas e equipamentos rodoviários com os referidos municípios limítrofes, para a execução de serviços ou ações específicas previstas nesta lei.

Art. 3º. Os instrumentos firmados entre os entes públicos municipais deverão conter todas as condições, normas e especificações necessárias para garantir o integral atendimento dos princípios que regem a administração pública.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2017.


JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PUBLICADO
EM 06/06/17

ASSINATURA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRASE.**

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 02 de junho de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:883A4B68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 466/2017

Portaria n.º 466/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a licença maternidade concedida à Servidora Sra. Daiane Celestrini Oliveira, ocupante do cargo de provimento comissionado de Gestor de Direção – Nível Superior (Diretoria Administrativa e Financeira do Hospital Municipal Daniel Gonçalves), junto a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. Maria do Socorro Santos Silva, inscrita no CPF sob o nº. 853.562.802-97, para assumir **interinamente** o cargo do Provimento Comissionado de Gestor de Direção – Nível Superior (Diretoria Administrativa e Financeira do Hospital Municipal Daniel Gonçalves), junto a **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.**

Art. 2º - O exercício do cargo em caráter de interinidade ocorrerá até o titular da pasta retomar às suas atividades.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRASE.**

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 05 de junho de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:EFD522C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA N.º 467/2017

Portaria n.º 467/2017- GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. Hazael de Sousa Oliveira, CPF nº. 011.649.731-93, matrícula nº 101817, da Função Gratificada de Coordenador Técnico Pedagógico – CPT-FG III, junto à **Secretaria Municipal de Educação - SEMED.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2017, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 455/2017 - GP.

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRASE.**

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, 05 de junho de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:63372B6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI N.º 761/2017

Dispõe sobre o topônimo da praça localizada no Bairro Novo Brasil e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça localizada no Bairro Novo Brasil, passa a ter a seguinte denominação: **Praça Sebastião de Jesus Carvalho.**

Parágrafo Único – Deverá a municipalidade providenciar a fixação da Placa de identificação com o topônimo acima descrito.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:53B131FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI N.º 762/2017

"Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar Instrumento de Cooperação com Municípios limítrofes visando a manutenção das estradas vicinais que dão acesso ao Assentamento Marajai dos Carajás, e dá outras providências."

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Canaã dos Carajás a firmar convênios, termos de cooperação, acordos ou instrumentos similares com os Municípios de Sapucaia, Xinguara e Curionópolis, com o objetivo de estabelecer parceria e auxílio recíproco para a realização de obras públicas de manutenção das estradas vicinais que dão acesso ao Assentamento Marajai dos Carajás, localizado dentro do limite territorial dos referidos municípios.

Art. 2º - Fica também autorizada a realização de intercâmbio de máquinas e equipamentos rodoviários com os referidos municípios

limitrofes, para a execução de serviços ou ações específicas previstas nesta lei.

Art. 3º. Os instrumentos firmados entre os entes públicos municipais deverão conter todas as condições, normas e especificações necessárias para garantir o integral atendimento dos princípios que regem a administração pública.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2017.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:046D8E5D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS DECISÃO DE EXEQUIBILIDADE

Processo Licitatório n.º 024/2017-SAAE
Pregão Presencial n.º 012/2017/SRP

JETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA USO NA OPERAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Ao segundo dias do mês de junho de 2017, às 10h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, a equipe de pregão procedeu a análise da prova de exequibilidade da empresa CLASSIFICADA para os lotes I e II.

Fora concedido prazo para que a referida empresa apresentasse prova de exequibilidade para os lotes I e II do edital. Constatou-se que a empresa MASTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP apresentou a planilha com os preços realinhados conforme último lance e em seguida a composição de custos unitários. Como consequência, faz-se necessário passar para análise da exequibilidade apresentada pela empresa acima. Dentre os documentos apresentados observam-se a planilha de preços conforme proposto no certame, segundo os preços obtidos após a fase de lances, documentos de composição de custos unitários. Destaca-se para fins da presente apuração o documento de composição dos custos, onde foram informados os encargos a que está sujeita a empresa, assim como, os custos tributários que incidem sobre as vendas. Aferindo de forma ampla, segundo os dados apresentados, entende esta equipe de pregão que os valores propostos atendem a finalidade e incluem os encargos mínimos passíveis de serem exigidos, perfazendo com que supram e atendam a necessidade, demonstrando de forma lógica que podem ser realizados pela licitante. Restam por tanto **CLASSIFICADOS** os preços propostos pela empresa MASTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP em face da prova de exequibilidade apresentada.

Neste sentido, comprovada a exequibilidade pela empresa MASTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP, justifica-se que se proceda a habilitação da referida empresa.

Sem mais para o momento, publique-se o presente no meio oficial, qual seja, o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará para fins de regular divulgação e publicidade dos atos.

Canaã dos Carajás, 02 de Junho de 2017.

OSEIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro
PORTARIA N.º 002/2017
SAAE

Publicado por:
Oséias Lima da Fonseca
Código Identificador:B2D6CDE9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS RESULTADO DE JULGAMENTO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Processo Licitatório n.º 024/2017-SAAE, na modalidade Pregão Presencial N.º 012/2017/SRP, que tem como objetivo: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA USO NA OPERAÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.**

VENCEDORA:
MASTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP, vencedora dos lotes I e II.

Canaã dos Carajás-PA, 02 de Junho de 2017.

Publicado por:
Oséias Lima da Fonseca
Código Identificador:FA12A41D

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2017-SEMED/PMC**, nos termos do Art. n.º 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações, cujo Objeto: Locação de Imóvel Para Funcionamento da Sala de Aula da E.M.E.F. Bom Jesus do Município de Chaves – PA.
Valor Global: R\$ 8.000,00

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2017-SEMED/PMC
Contrato n.º 059/2017
Contratada: MIQUELI FREITAS RODRIGUES, CPF 012.024.512-41.
Valor Global: R\$ 8.000,00
Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
Ordenador de despesa: Maria de Belém Ribeiro Barbosa.
Prazo de Vigência: 01/03/2017 a 31/12/2017.
Assinatura de Contrato: 18/05/2017

CLAUDIO DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Carvalho de Oliveira
Código Identificador:70930109

FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051/2017-SEMED/PMC**, nos termos do Art. n.º 24, Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações, cujo Objeto: Locação de Imóvel Para Funcionamento da Sala de Aula da E.M.E.F. Manoel Saraiva do Município de Chaves – PA.
Valor Global: R\$ 8.000,00

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051/2017-SEMED/PMC
Contrato n.º 071/2017
Contratada: GESIEL GONÇALVES DA SILVA, CPF 768.997.562-34.